



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 151/2021 – CGM

Processo nº 2955/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2021-PMC.

Requerente: Comissão Permanente de Licitação.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços e manutenção preventiva e corretiva com mão de obra especializada e para aquisição de peças e acessórios genuínos e originais da marca dos veículos pertencentes à frota do transporte escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cametá-Pa.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para que esta Controladoria Geral do Município -CGM, emita Parecer Final, acerca do procedimento de licitatório Pregão Eletrônico nº 045/2021 - PMC, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços e manutenção preventiva e corretiva com mão de obra especializada e para aquisição de peças e acessórios genuínos e originais da marca dos veículos pertencentes à frota do transporte escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cametá-Pa.

Após o parecer nº 934/2021-CGM/PMC, o Processo foi homologado pelo Prefeito Municipal de Cametá, porém não consta o Termo de Homologação acostado ao processo, apenas os comprovantes de ampla publicação do mesmo. fls. 390 a 397.

Constam as Atas de Registros de Preços em favor das seguintes empresas:

- EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 22.652.271/0001-64, no valor global de R\$ 400.567,20 (quatrocentos mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); fls. 368 a 379.

Constam Contratos Administrativos nº 2.955/2021-PMC, e seus respectivo Ato de Designação de Comissão de Fiscalização, designando dos servidores Gerson Portilho dos Santos, CPF nº 510.246.672-00 e Matrícula nº 3959/1; Elson de Souza Dias, CPF nº 716.077.732-87 e Matrícula nº 9667/1 e Paulo Sérgio dos Santos Novaes, CPF nº 640.631.602-97 e Matrícula nº 1313/3; fls. 388 a 389.

Constam as publicações no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Pará e Jornal de Grande circulação. fls. 390 a 396.

Consta Despacho do Presidente da CPL à Controladoria Geral do Município para Parecer Final de conformidade.

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2003. O exame dos atos realizados nas fases interna do processo demonstrou que foram respeitadas as exigências legais, conforme já exposto no Parecer Jurídico nº 632/2021.

Que nesta fase final existe Homologação do vencedor da proposta mais vantajosa, comprovada pela publicação anexo, embora não conste o Termo de Homologação. Constan os contratos devidamente assinados e publicados, além dos demais atos formais de obrigação desta Administração Pública Municipal.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta controladoria atesta **A REGULARIDADE do processo em tela, e orienta:**

- Que o processo seja incluído Mural de Licitações, além de divulgado do site oficial do Município de Cametá.

Declaramos, por fim, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Cametá/PA, 15 de Dezembro de 2021.

MARCIENE ANDRADE CARDOSO
Controladora do Município
Decreto Municipal nº 037/2021